



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ. 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 087/2015

Estabelece medidas administrativas temporárias em caráter de urgência para contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo de Baldim e dispõe sobre o expediente do Paço Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigos 72, Inciso VI e a Artigo 98, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente e,

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras do Município, decorrentes da queda de arrecadação da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas em caráter de urgência, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido medidas administrativas temporárias sobre o expediente administrativo do Paço Municipal, ressalvadas aquelas que executem serviços essenciais ou necessitem de horário especial, ***no turno da manhã será das 8 horas às 12 horas e no turno da tarde das 12 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 28 de setembro de 2015.***

§ 1º A alteração do expediente administrativo não implica redução da jornada de trabalho dos cargos efetivos criados por lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Baldim, 22 de setembro de 2015.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal

